



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 15, de 29 de março de 1948.

Abre crédito especial para pagamento de despesas com a instalação da Câmara Municipal.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas feitas com a instalação da Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de março de 1948


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal


Ademar Spina
Secretário da Prefeitura

Registrada no livro competente e publicada no jornal local "A MOCOCA", de 3 de abril de 1948.

Secretaria, 3 de abril de 1948.


Secretário da Prefeitura